

Barretos, 22 de maio de 2017.

Ref: Pregão 19/2017  
Processo 890/2017  
(DECISÃO DE RECURSO)

Diante exposto nos autos do processo, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO** pela empresa Green Tex Química Ltda, tendo em vista que a Recorrente deixou de observar as estipulações do Edital, notadamente ante a ausência da comprovação de capacidade de fornecimento compatível com o objeto licitado, o qual exige a apresentação de atestado de fornecimento de solução aquosa e não em base sólida como apresentou, razão pela qual determino o regular prosseguimento do certame.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



**Silvio de Brito Ávila**

**Superintendente**